

TERMO ADITIVO Nº. 125/2024

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2019, Pregão Presencial nº 057/2019, Processo Administrativo nº 083/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de auditoria externa na folha de pagamento do poder executivo municipal, assessoria, consultoria e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto a “RFB – Receita Federal do Brasil e ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social”.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, representado neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 05.403.568/0001-77, com sede a SHS, Quadra 06, Conjunto “A”, Bloco “E”, Sala 524, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70316-902, representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Yoji Kodama, brasileiro, divorciado, contador, portador do RG nº. 559.641 SSP/DF, CRC-DF nº 6420, OAB 55.224 e do CPF nº. 222.930.601-44, residente e domiciliado a QL 27, Bloco 08, Aptº 110, Guará II, Brasília/DF, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em **22 de maio de 2025**.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á a partir de **23 de maio de 2024**.

2.3. A prorrogação se faz necessária conforme ofício nº 033/2022 apenso a este processo.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 22 de maio de 2023.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Luiz Yoji Kodama
Kodama Assessoria Contábil Ltda EPP
Contratado